



**Juízo de Direito - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: (82) 4009-3707,
Maceió-AL - E-mail: centralconciliacao@tjal.jus.br**

Autos nº: 0731909-58.2018.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Edgar Paulo dos Santos

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

TERMO DE ASSENTADA

No dia 17 de julho de 2019 às 17:15 horas, neste **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL**, perante a MMA. Juíza de Direito, Dra. Luciana Cavalcanti de Mello Sampaio, a conciliadora Jayane Maria Feijó França, o estagiário Adolpho Henrique Silva Franco. Foram apregoadas as partes, ambas ausentes. Aberta a audiência, compulsando-se os autos, verificou-se que ambas as partes demonstraram o desinteresse na realização da audiência de conciliação pois para a demandada se faz necessária a realização de prova pericial, o demandante expressou sua vontade através da petição de fls. 103/104, por sua vez, o demandado expôs sua vontade em sua contestação, precisamente nas fls. 73 dos autos. **Diante do exposto, remetam-se os autos à Vara de Origem para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.** Lido este termo, cientes e acordes os presentes e não havendo mais a constar, seguem assinaturas.

Maceió, 17 de julho de 2019

MMA. Juíza:

Demandante: AUSENTE

Demandado: AUSENTE

Conciliadora: